



1
64
8

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA

PROCESSO: Nº 2014.CAN.APO.12828/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
INTERESSADA: Maria Selene Braga Rocha
NATUREZA: Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais.
RELATOR: Conselheiro José Marcelo Feitosa

ACÓRDÃO Nº 4088 /14.

EMENTA:

- Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais.
- Parecer Ministerial opinando pela concessão da aposentadoria.
- Decisão da 1ª Câmara do TCM pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

ACÓRDÃO

Vistos e discutidos estes autos de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, de interesse da **Sra. Maria Selene Braga Rocha**, ocupante do cargo de **Sociólogo**, com Unidade Gestora na **Secretaria de Ação Social do Município de Canindé**. ACORDA a 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios-Ce, **julgar legal** o Ato de Aposentadoria nº 022, de 18/06/2014 fls. 54, em favor da servidora acima indicada, com proventos de R\$ **2.391,72 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, **determinando o seu competente registro**, nos termos do Relatório e Voto abaixo transcritos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da 1ª Câmara do TCM-Ce, em 19 de agosto de 2014.

José Marcelo Feitosa

- Presidente/Relator.

Fui presente

[Signature]

- Procurador(a)